



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

Procedimento por Consulta Prévia

Aquisição de Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação e Valorização de Linhas de Água (Rio Sousa e Rio Ferreira)

CADERNO DE ENCARGOS

Procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação e Valorização de Linhas de Água (Rio Sousa e Rio Ferreira)

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a Aquisição de Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação e Valorização de Linhas de Água (Rio Sousa e Rio Ferreira).

Cláusula 2.^a

Contrato

- 1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do Contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo

- 1 — O adjudicatário obriga-se a concluir a prestação de serviços, com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, de acordo com as especificações técnicas definidas na PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de outorga do respetivo contrato.
- 2 — O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado por iniciativa da VALSOUSA ou a requerimento do adjudicatário devidamente fundamentado.
- 3 — O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no Caderno de Encargos, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de cumprimento da execução do contrato com a qualidade expectável;
- b) Obrigação de cumprimento rigoroso do cronograma proposto.

2 — A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.^a

Âmbito da prestação dos serviços

Pretende-se com este procedimento proceder à aquisição de serviços de consultoria para Elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação e Valorização de Linhas de Água (Rio Sousa e Rio Ferreira), de acordo com as especificações técnicas definidas na PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Estão previstas as seguintes ações no âmbito desta prestação de serviços:

Ação 1. Definição de **Estratégia Intermunicipal para a Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa**, com especial incidência no Rio Sousa e Rio Ferreira, que possibilite uma intervenção local concertada a nível intermunicipal que garanta o bom estado das massas de água dando cumprimento à legislação comunitária e nacional atualmente em vigor;

Ação 2. **Elaboração de Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa**, que inclua por um lado a definição de objetivos e medidas concretas de atuação municipal e intermunicipal para a requalificação das linhas de água e das zonas ribeirinhas de acordo com prioridades de intervenção definidas e, por outro lado, potencie a valorização paisagística e a biodiversidade do meio hídrico, potenciando a participação pública e o envolvimento da população.

Cláusula 6.^a

Forma da prestação dos serviços

1 — Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a realizar reuniões de coordenação com o comité de pilotagem nos termos descritos na PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste caderno de encargos e reuniões, com periodicidade quinzenal, com a equipa de projeto que irá integrar representantes dos Municípios que integram a VALSOUSA.

2 — As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

(Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel)

3 — O prestador de serviços fica também obrigado a apresentar à VALSOUSA, com uma periodicidade mensal, um relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.

4 — No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, nos termos na Cláusula 5.^a

5 — Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.^a

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento, pelo prazo global nos termos estipulados na Cláusula 3.^a deste Caderno de Encargos, é de **74.500,00 €** (setenta e quatro mil e quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

Cláusula 8.^a

Responsabilidades da VALSOUSA

É da responsabilidade da VALSOUSA facultar a documentação solicitada pelo prestador de serviços para os efeitos abrangidos pelo objeto contratual descrito na cláusula 5.^a, assim como facultar as instalações adequadas e os meios necessários às tarefas inerentes ao desempenho das respetivas funções.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 9.^a

Objeto do dever de sigilo

1 — O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à VALSOUSA, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Secção II

Obrigações da VALSOUSA

Cláusula 10.^a

Preço contratual

1 — Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a VALSOUSA deve pagar ao prestador de

serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 — O preço a que se refere o n.º 1 será efetuado em 3 (três) pagamentos, distribuídos da seguinte forma, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos:

- **Pagamento nº 1:** 30% do valor total adjudicado com a aprovação pela equipa técnica e pelo Comité de Pilotagem do relatório final referente à Ação 1;
- **Pagamento nº 2:** 50% do valor total adjudicado com a aprovação pela equipa técnica e pelo Comité de Pilotagem do relatório final referente à Ação 2;
- **Pagamento nº 3:** 20% do valor total adjudicado com a conclusão do projeto em todas as suas vertentes.

Cláusula 11.^a

Condições de pagamento

1 — As quantias devidas pela VALSOUSA, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pela VALSOUSA das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 — Em caso de discordância por parte da VALSOUSA, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3 — Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura será paga preferencialmente através de transferência bancária (para o IBAN indicado pelo adjudicatário), devendo a mesma ser emitida em nome da Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA), com sede na Praça D. António Meireles, 45, 4620-130 LOUSADA, e cujo número de identificação fiscal (NIF) é o 502 599 189.

4 — A fatura deverá identificar o nome do presente procedimento, o número do respetivo compromisso financeiro, o prazo de pagamento (60 dias), o nome e a quantia da Ação faturada.

CAPÍTULO III – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 12.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Disposições finais

Cláusula 13.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do artigo 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 14.^a



Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 15.^a

Gestor do Contrato

1 — Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, a entidade adjudicante designará um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na execução do contrato, exceto em matéria de modificação e cessação do contrato.

2 — A indicação do gestor do contrato, em nome da entidade adjudicante, deve constar do clausulado do contrato, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 16.^a

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO

“Os recursos hídricos constituem um património essencial pelo que devem ser protegidos, defendidos e tratados como tal” (Diretiva-Quadro da Água). Desempenham um papel fundamental na vida em sociedade carecendo de ações concretas de preservação e requalificação que garantam a sua correta utilização.

A Diretiva-Quadro da Água é o principal instrumento da Política da União Europeia relativa à água, estabelecendo um quadro de acção comunitária para a proteção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas.

Entre os diversos instrumentos previstos, as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos, integradas em planos de gestão ou adaptadas a finalidades específicas, contemplam ações como a conservação e reabilitação da rede hidrográfica e de zonas ribeirinhas, a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes, a conservação e reabilitação de zonas húmidas ou qualquer outra que vise a prossecução dos objetivos ambientais referentes ao bom estado e bom potencial das massas de água.

Com vista a dar cumprimento à Diretiva-Quadro da Água e à Lei da Água, onde se refere que todas as intervenções de requalificação e valorização de linhas de água e zonas ribeirinhas devem ser alvo de um processo de planeamento e de uma definição concertada de objetivos e medidas que visem obter o bom estado das massas de água, afigura-se pertinente que a VALSOUSA, em conjunto com os Municípios, e no âmbito das suas competências de atuação, intervenha no desenvolvimento de um plano de ação estratégico de definição de objetivos e medidas concretas que visem a requalificação e valorização do Rio Sousa e Rio Ferreira, enquanto principais linhas de água que caracterizam o Vale do Sousa.

2. OBJETO

O presente procedimento por consulta prévia para a Aquisição de Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação e Valorização de Linhas de Água (Rio Sousa e Rio Ferreira), prevê a Definição de **Estratégia Intermunicipal para a Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa**, com especial incidência no Rio Sousa e Rio Ferreira, e a **Elaboração de Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa**. Inclui-se igualmente no âmbito desta operação o desenvolvimento de atividades que potenciem a participação pública e o envolvimento da população.

Os objetivos gerais a atingir com a execução deste projeto correspondem aos objetivos estabelecidos ao nível da diretiva comunitária, transpostos para a legislação nacional e definidos como estruturantes para atuação dos órgãos de governação local, regional e nacional em matéria de implementação de uma política sustentável da Água, pelo que se acredita que a sua implementação irá contribuir para que os mesmos sejam atingidos.

A elaboração deste plano de ação tem como objetivo sistematizar um conjunto de diretrizes a implementar no sentido da valorização da rede hidrográfica à escala municipal, através da definição de uma matriz de prioridades de intervenção, promovendo não só a melhoria da qualidade das massas de



água, mas também procurando incrementar a resiliência do território a condições climatéricas extremas.

Pretende-se que este plano seja um instrumento capaz de contribuir para obter o bom estado ou o bom potencial das respetivas massas de água superficiais, para a melhoria da capacidade adaptativa do território e para a diminuição do efeito de vulnerabilidades que influenciam diretamente a qualidade dos recursos hídricos da região.

Este plano deverá assentar numa estratégia de desenvolvimento sustentável para as linhas de água, através da implementação de soluções técnicas de engenharia natural, mais próximas da natureza, caracterizadas não só pela sua eficácia ao longo do tempo, mas também pelo seu grau de replicabilidade.

Assim, os objectivos gerais que se pretendem alcançar com este projeto consistem em:

- Dar cumprimento à legislação comunitária e nacional atualmente em vigor, nomeadamente à Diretiva-Quadro da Água e à Lei da Água;
- Fornecer uma metodologia que culmina no desenvolvimento de um plano de ação dinâmico com prioridades de intervenção, por forma a auxiliar a tomada de decisão;
- Definir programas de desenvolvimento ao nível da participação pública, da monitorização e manutenção, emergência fluvial e um conjunto de indicadores de evolução;
- Fornecer um guia de orientação para intervenções de reabilitação fluvial das linhas de água de superfície, que possa funcionar como um regulamento municipal que determina o modo de atuação numa linha de água, em função da sua tipologia e das suas características, com a indicação das soluções técnicas certificadas possíveis de selecionar;
- Favorecer a valorização paisagística e a biodiversidade do meio hídrico, a par de uma crescente conectividade entre comunidades faunísticas e florísticas naturais dos corredores ribeirinhos;
- Fomentar os habitats naturais, criando condições necessárias para utilização desses espaços pela fauna autóctone, designadamente para as espécies-alvo deste plano estratégico;
- Incentivar as pessoas para o contacto com a natureza, atuando na premissa de que a interação com a natureza tem resultados comprovados na melhoria do estado de saúde, tanto físico como emocional das pessoas;
- Contribuir para o aproveitamento do potencial das linhas de água através da dinamização de atividades e projetos que envolvam a população e demais organizações existentes no território;
- Contribuir para formação e educação ambiental da população, em especial dos mais jovens e restante comunidade escolar.

É portanto essencial dotar os Municípios de um instrumento capaz de alicerçar um conjunto de medidas que promovam a requalificação, valorização e proteção dos recursos hídricos e que:

- previna a deterioração e proteja e melhore o estado dos ecossistemas aquáticos, e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades em água;
- promova a utilização sustentável das águas com base na proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;

- vise o reforço da proteção e a melhoria do ambiente aquático, em particular através de medidas para a redução progressiva e eliminação das descargas, emissões e perdas de substâncias prioritárias e substâncias prioritárias perigosas respetivamente;
- assegure a redução progressiva da poluição das águas subterrâneas
- contribua para mitigar os efeitos das inundações e secas.

A partilha dos mesmos objetivos e a existência de princípios comuns ao nível da atuação deste projeto entre os Municípios que integram a VALSOUSA irá certamente contribuir para aumentar a proteção das águas em termos de quantidade e qualidade, para promover uma utilização sustentável da água, para contribuir para o controlo de problemas e mitigação do impacto dos mesmos, para proteger os ecossistemas aquáticos e terrestres e as zonas húmidas que deles dependem diretamente e para salvaguardar e valorizar os ecossistemas, alavancando a maximização do potencial ecológico, social e económico.

Importa contudo definir os objetivos específicos e que se sintetizam em:

- Preparar e definir uma estratégia intermunicipal para a reabilitação e valorização das linhas de água no Vale do Sousa, com especial incidência no Rio Sousa e Rio Ferreira, que possibilite uma intervenção local concertada a nível intermunicipal que garanta o bom estado das massas de água dando cumprimento à legislação comunitária e nacional atualmente em vigor;
- Elaborar um plano de ação para o desenvolvimento da estratégia intermunicipal de reabilitação e valorização das linhas de água no Vale do Sousa, que inclua por um lado a definição de objetivos e medidas concretas de atuação municipal e intermunicipal para a requalificação das linhas de água e das zonas ribeirinhas de acordo com prioridades de intervenção definidas e, por outro lado, potencie a valorização paisagística e a biodiversidade do meio hídrico, garantindo a participação pública e o envolvimento da população;
- Estimular uma nova cultura de parcerias para os resultados, que valorize a realização de intervenções interligadas e articuladas a nível intermunicipal cujos efeitos possam potenciar resultados, contribuindo para superar constrangimentos estruturais dos territórios;
- Garantir o envolvimento da população e a dinamização de ações que motivem a participação pública.

Considera-se o envolvimento da população e a dinamização de ações que motivem a participação pública fundamentais para o sucesso deste projeto. Como tal, o prestador de serviços deve delinear uma estratégia de comunicação capaz de fornecer as informações adequadas acerca das medidas previstas no plano estratégico e o impacto alcançado na execução destas medidas, por forma a permitir a participação e envolvimento da população.

É assim fundamental que seja parte integrante deste procedimento a elaboração de um Plano de Comunicação capaz de garantir:

- Criar um ambiente informativo interno generalizado relativo às capacidades e aos resultados do projeto;
- Promover a divulgação externa das capacidades e dos resultados do projeto e a sua operacionalidade;
- Divulgar os benefícios da requalificação e valorização das linhas de água de forma generalizada pelo território e de forma mais particular nos locais definidos como prioritários e onde as atividades de requalificação e valorização vão assumir maior destaque;
- Disseminar a relevância do projeto pela comunidade escolar do território enaltecendo o papel dos mais novos enquanto agentes de mudança;
- Disseminar os resultados na comunidade científica promovendo a sua replicabilidade em outras entidades e projetos do mesmo âmbito.



Importa destacar que serão valorizadas metodologias que enalteçam o carácter demonstrativo e o potencial de replicabilidade das intervenções propostas para as zonas e tipologias consideradas prioritárias, a sustentabilidade e perenidade das soluções e, igualmente fundamental, os efeitos da comunicação interna e externa e a disseminação de resultados pela comunidade.

Enaltece-se o facto de que este plano estratégico deverá ter a capacidade de gerar impactos muito significativos na sociedade e no território apontando caminhos e soluções de grande repercussão em vários eixos fundamentais. Por um lado, pelos impactos do ponto de vista ecológico, através da requalificação das linhas de água, a recuperação dos perfis naturais de troços de rios e de intervenção nas galerias ripícolas, valorizando os ecossistemas ribeirinhos e tornando-os mais resilientes às alterações climáticas, assim como criando refúgios para espécies de fauna e flora protegidas e especialmente vulneráveis a perturbações nas condições dos seus habitats. Por outro, considera-se que o facto de se promover o envolvimento da comunidade de uma forma ativa, visando a efetiva capacitação de diferentes agentes locais, terá um impacto muito significativo durante e após o projeto, contribuindo de forma positiva para a sustentabilidade do mesmo e refletindo-se também, estamos em crer, na postura da população envolvida e demais agentes locais.

Por último, não deve ser descurada a proximidade à **Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto** nem o processo de classificação da **Paisagem Protegida Local do Sousa Superior (PPSS)**. Este potencial deverá ser aproveitado e potenciado ao nível das opções e metodologias apresentadas no plano estratégico, num exercício de promoção integrada da sustentabilidade do território do Vale do Sousa, com benefícios sociais, económicos e ambientais. Estes dois projetos deverão ser vistos como elementos fortemente catalizadores por todo o trabalho já desenvolvido no território. O Vale do Sousa, através destas duas iniciativas, deverá apresentar-se como um local privilegiado para implementação de ações demonstrativas, facilmente disseminadas por um número muito significativo de potenciais agentes de mudança.

3. ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços objeto do contrato compreendem as seguintes Ações:

Ação 1. Definição de **Estratégia Intermunicipal para a Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa**, com especial incidência no Rio Sousa e Rio Ferreira, que possibilite uma intervenção local concertada a nível intermunicipal que garanta o bom estado das massas de água dando cumprimento à legislação comunitária e nacional atualmente em vigor;

Ação 2. **Elaboração de Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa**, que inclua por um lado a definição de objetivos e medidas concretas de atuação municipal e intermunicipal para a requalificação das linhas de água e das zonas ribeirinhas de acordo com prioridades de intervenção definidas e, por outro lado, potencie a valorização paisagística e a biodiversidade do meio hídrico, potenciando a participação pública e o envolvimento da população.

Ação 1. Definição de Estratégia Intermunicipal para a Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa

A. Enquadramento

A implementação desta ação deverá originar uma visão conjunta e a definição de objetivos ambientais comuns, devidamente coordenados e articulados, através de processos de concertação à escala

intermunicipal, assim como, a definição das prioridades estratégicas e principais instrumentos de política pública e os projetos e iniciativas, indispensáveis à concretização dessa visão e prioridades. Pretende-se igualmente que sejam identificados os principais constrangimentos e desafios.

A Estratégia Intermunicipal para a Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa será o instrumento prioritário para o planeamento de políticas públicas e deverá alavancar o papel VALSOUSA e Municípios que a integram enquanto principais agentes dinamizadores de ações conjuntas de promoção e dinamização ambiental. Assim, deverá ter em atenção o enquadramento estratégico disponível a nível europeu, nacional e regional, e as especificidades do território.

A definição de prioridades estratégicas deverá estar devidamente alinhada com a superação dos constrangimentos e as potencialidades territoriais detectadas. Estas prioridades assumem um papel essencial no quadro de uma gestão moderna dos recursos hídricos, visando a proteção dos ecossistemas que lhe estão associados e proporcionando maior valor económico, social e ambiental a estes recursos.

Esta ação deverá ter a capacidade de promover uma nova cultura de parcerias para os resultados, garantindo desde logo a participação alargada de todos os atores considerados decisivos para a definição de uma visão e estratégia **intermunicipal para a reabilitação e valorização das linhas de água no Vale do Sousa**.

Os objetivos definidos para esta ação consistem em:

- Proceder à caracterização dos recursos hídricos do território;
- Realizar um diagnóstico do estado atual dos recursos hídricos do território;
- Gerar uma visão conjunta, à escala intermunicipal, assim como, proceder à definição das prioridades estratégicas e dos instrumentos capazes de garantir a reabilitação e valorização das linhas de água no território;
- Promover uma cultura de parcerias para os resultados;
- Garantir o papel determinante dos Municípios enquanto agentes dinamizadores de políticas públicas de proteção ambiental.

Deverão ser contempladas na execução desta ação as seguintes atividades:

- Realização de saídas de campo de caracterização geral dos recursos hídricos, no espaço em estudo, com a identificação dos principais problemas e valores ambientais, culturais e patrimoniais a preservar;
- Sistematização das linhas de água na área de estudo, por tipologias, com recolha de informação no território em estudo com aplicação do Índice de Reabilitação de Rios (IRR);
- Sistematização da informação bibliográfica, estudos realizados, projetos e pretensões para a área em estudo no âmbito dos recursos hídricos;
- Enquadramento legal e nos instrumentos do ordenamento do território as intervenções de preservação e valorização dos recursos hídricos;
- Realização de sessões de trabalho que permitam aferir e recolher a informação necessária à realização de diagnóstico atual;
- Definição da estratégia intermunicipal assente em grandes linhas de intervenção integrada e partilhada pelos vários atores do território.

Pretende-se que o diagnóstico seja um instrumento de trabalho fundamental para a atuação dos vários Municípios e um exercício que se deve desenvolver de forma conjunta e partilhada entre os vários atores que atuam no território. A sua concretização deverá englobar:

- Análise SWOT que permita visualizar os principais pontos fortes e pontos fracos, oportunidades e ameaças relativamente aos recursos hídricos do território;
- Constituição de cenários que permitam visualizar o evoluir do estado dos ecossistemas aquáticos através do cumprimento dos objetivos de conservação, preservação e valorização da rede hidrográfica e das zonas ribeirinhas.

B. Metodologia de Atuação

O prestador do serviço deverá propor a metodologia que considerar mais adequada. No entanto, e não pretendendo condicionar a metodologia que vai ser proposta, a VALSOUSA definiu as seguintes etapas de intervenção obrigatórias a incluir na proposta de prestação de serviços para a realização do diagnóstico:

1. *Apresentação Inicial*

Esta primeira fase deverá ter uma duração curta e tem como objetivos:

- Elaborar as primeiras considerações relativamente ao alcance e enfoque do diagnóstico;
- Tomar as primeiras decisões relativas ao planeamento do diagnóstico;
- Envolver os parceiros da operação, o comité de pilotagem e os grupos de trabalho temáticos criados.

A VALSOUSA pretende obter as respostas às seguintes perguntas:

- Qual o nível de conhecimento existente relativamente ao território?
- Quais os indivíduos, organizações e populações que devem ser envolvidas na aplicação do Diagnóstico?
- Até que ponto os diferentes informadores-chave têm consciência dos problemas apresentados e o que pensam sobre eles?
- Qual o alcance e enfoque do Diagnóstico?
- Que recursos estão disponíveis?
- Qual o plano para a elaboração do diagnóstico? Quais as parcerias privilegiadas, quais as principais fontes e métodos a utilizar em cada etapa, distribuição de tarefas entre os elementos da equipa?
- Como é que a comunidade será envolvida no diagnóstico?

Para a concretização desta etapa, propõe-se que sejam realizadas reuniões e workshops, dinamizadas pela equipa responsável pelo projeto do lado da VALSOUSA e Municípios, pela equipa de projeto do prestador de serviços, com o comité de pilotagem e com os grupos de trabalho temáticos criados. Sempre que se mostre adequado podem ser envolvidos outros agentes locais ou outros elementos da comunidade local.

2. *Caraterização do Território e Definição de Estratégia Intermunicipal*

Esta segunda fase deverá ter como objetivos:

- Definir o perfil do território através da análise das condições geográficas e ambientais e outros fatores considerados relevantes para a análise;
- Definir uma visão e uma estratégia intermunicipal para a reabilitação e valorização das linhas de água no Vale do Sousa.

A caraterização do território deverá garantir a descrição das principais características do território. Deverão ser criadas grelhas com a informação considerada relevante, podendo a mesma ser de natureza quantitativa e/ou qualitativa.

3. *Apresentação Final*

Esta terceira fase deverá ter como objetivos:

- Devolver às pessoas consultadas os resultados da recolha dos dados para a qual contribuíram;
- Apresentar as linhas de orientação que vão servir de base à definição do plano de ação;
- Recolher as opiniões e sugestões dos grupos de trabalho consultados que possam influenciar as linhas de orientação que vão servir de base à definição do plano de ação;
- Perceber o nível de implicação e envolvimento da comunidade nas possíveis estratégias de ação.

C. Métodos de Recolha de Dados

São vários os métodos que podem ser utilizados para levantamento de informação e tratamento da mesma. O prestador do serviço deverá optar pelos métodos que lhe garantam uma maior fiabilidade e qualidade no trabalho realizado, face à metodologia escolhida. Destacam-se contudo alguns dos métodos que podem ser utilizados:

- Levantamento de informação em relatórios ou documentos relacionados com o diagnóstico a realizar;
- Reuniões/entrevistas/workshops com grupos alvo;
- Bases de dados estatísticas;
- Questionários;
- Grupos focais;
- Observação direta através da realização de saídas de campo

D. Entregáveis

Os entregáveis da ação 1 são:

- Relatório final (em formato digital e em papel – 7 exemplares) que integra:
 - ✓ Diagnóstico e caracterização do território por tipologia das linhas de água;
 - ✓ Visão e Estratégia Intermunicipal de reabilitação e valorização das linhas de água no Vale do Sousa;
- Grelhas e fichas técnicas com a caracterização do território (em formato digital);
- Guião de entrevistas e atas das reuniões/workshops.

E. Comité de Pilotagem

Deverá ser contemplada a realização de pelo menos duas reuniões com o Comité de Pilotagem (reunião de *kick off* do projeto e uma reunião para apresentação e validação da visão e estratégia intermunicipal)

Ação 2. Elaboração de Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa.

A. Enquadramento

Esta ação visa a **Elaboração de um Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa**, que inclua por um lado a definição de objetivos e medidas concretas de atuação municipal e intermunicipal para a requalificação das linhas de água e das zonas ribeirinhas de acordo com prioridades de intervenção definidas e, por outro lado, potencie a valorização paisagística e a biodiversidade do meio hídrico, potenciando a participação pública e o envolvimento da população. Pretende-se que este plano de ação permita apoiar práticas de gestão inovadoras, exigentes e sustentáveis.

Assim, pretende-se que os Municípios possam obter um plano de ação estratégico para um horizonte temporal de 4 anos, onde se definam os seguintes parâmetros:

- Caracterização atual (resumo que deverá ter por base o diagnóstico realizado na ação 1);
- Orientações estratégicas: Missão, ambição, visão e valores;
- Objetivos estratégicos e coerência com quadros de referência nacionais e comunitários;
- Objetivos operacionais;
- Eixos fundamentais de atuação, programa de ação e atividades estratégicas;
- Definição de programa de medidas materiais e imateriais por tipologia;
- Definição de metodologia ou das medidas prioritárias por objetivos estratégicos e tipos de intervenção (definição de troços de rios/tipologia prioritários de intervenção) para priorização de problemas e possíveis soluções que devem ter um caráter demonstrativo e com alto

potencial de replicabilidade através, por exemplo, da criação de um manual técnico com descrição geral dos métodos e tecnologias a aplicar ;

- Organização e recursos em função dos resultados e metas a atingir;
- Matriz de investimentos necessários, estimativas orçamentais de intervenção para as várias tipologias de intervenção e possíveis fontes de financiamento;
- Definição de indicadores para a criação de sistema de monitorização e ferramentas de apoio à decisão para os recursos hídricos;
- Definição de indicadores de revisão, desempenho e melhoria para avaliação permanente da evolução estratégica e operacional;
- Matriz de contributos para um Plano geral de manutenção em espaço urbano;
- Definição de ações a integrar ao nível de emergência fluvial do plano estratégico;
- Plano de comunicação que englobe a definição de Programa de Participação Pública e envolvimento comunitário/município;

Para um melhor acompanhamento e registo da informação, deverá ser fornecida toda a informação passível de integrar um sistema de monitorização e ferramenta de apoio à decisão, que permita recolher, tratar, analisar e integrar um conjunto de indicadores definidos em sede das sessões de trabalho temáticas e que integram o plano de ação. Esta ferramenta de apoio à decisão deverá integrar o sistema de informação geográfica a nível municipal e permitir:

- Desenvolver um conceito integrado de recolha, tratamento, análise e difusão de informação estatística e de estudos temáticos;
- Articular com outras fontes de informação regionais, nacionais e internacionais acordos de partilha de informação/estudos;
- Produção de informação de gestão relevante e rigorosa e que apoie os processos de tomada de decisões políticas e estratégicas;
- Transformar simples dados estatísticos em informação de gestão que suporte a tomada de decisão e a definição de políticas públicas.

Os objetivos definidos para esta atividade consistem em:

- Elaborar um plano de ação estratégico de reabilitação e valorização de linhas de água do Vale do Sousa, em especial do Rio Sousa e Rio Ferreira, para um horizonte temporal de 4 anos;
- Gerar uma visão conjunta para o território, à escala intermunicipal, e definir uma matriz de prioridades de intervenção prioritárias e os instrumentos capazes de garantir a requalificação e valorização dos recursos hídricos da região;
- Desenvolver uma ferramenta de apoio à decisão para os recursos hídricos com base no sistema de informação geográfica a nível de município;
- Definir uma metodologia para priorizar problemas/objetivos e soluções principais possíveis de aplicar por tipologia de linha de água;
- Promover uma cultura de parcerias para os resultados;
- Garantir o papel determinante dos Municípios enquanto agentes dinamizadores de políticas públicas de proteção ambiental.

Para além da elaboração do plano estratégico, esta ação deverá igualmente contemplar atividades das seguintes tipologias:

- Realização de sessões de trabalho que permitam desenvolver o projeto de forma articulada com a equipa de trabalho criada a nível municipal e intermunicipal e com os agentes do território;
- Realização de ações de formação técnica e especializada para técnicos e decisores, com saída de campo para demonstrar ferramenta de caracterização e tipologias de intervenção. Estas ações de formação deverão capacitar técnicos e decisores para as boas práticas de reabilitação fluvial e de zonas ribeirinhas;
- Realização de workshops para técnicos e operacionais que irão ficar responsáveis pelo desenvolvimento de projetos específicos, pela monitorização e manutenção das áreas de intervenção consideradas prioritárias no plano estratégico;
- Criação de laboratórios experimentais, enquanto espaços vivos e de aprendizagem,

inovadores, sustentáveis e de acesso livre à população. Espaços demonstrativos de boas práticas de reabilitação e valorização ambiental cujas ações demonstrem grande potencial de replicabilidade na restante rede hidrográfica dos Municípios;

- Realização de ações de divulgação e sensibilização que permitam garantir a participação e o envolvimento da população, em especial da comunidade escolar, e da comunidade científica;
- Conceção e design de material de divulgação, nomeadamente de um guia de boas práticas com os princípios orientadores para as intervenções de reabilitação fluvial;
- Conceção e design de conteúdos para distribuir nas ações de informação e educação ambiental a realizar pelos Municípios.

Os resultados a atingir consistem em:

- Definição dos objetivos específicos, organização e modelo de implementação do “Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa”, bem como das correspondentes metas quantificadas;
- Definição e caracterização sistemática do “Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa”, integrando a matriz dos investimentos prioritários e envolvendo uma especificação da principal informação de suporte à respetiva montagem técnica, financeira e institucional, designadamente, através da elaboração de fichas de pré-projecto;
- Especificação do modelo de governação da rede municipal responsável pela estruturação, dinamização e seguimento do “Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa”;
- Definição dos indicadores de monitorização.

B. Metodologia de Atuação

O prestador do serviço deverá propor a metodologia que considerar mais adequada para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela VALSOUSA.

C. Métodos de Recolha de Dados

São vários os métodos que podem ser utilizados para levantamento de informação e tratamento da mesma. O prestador do serviço deverá optar pelos métodos que lhe garantam uma maior fiabilidade e qualidade no trabalho realizado, face à metodologia escolhida. Destacam-se contudo alguns dos métodos que podem ser utilizados:

- Levantamento de informação em relatórios ou documentos relacionados com o diagnóstico a realizar;
- Reuniões/entrevistas/workshops com grupos alvo;
- Bases de dados estatísticas;
- Questionários;
- Grupos focais;
- Observação direta através da realização de saídas de campo

D. Entregáveis

Os entregáveis consistem em:

- Plano de Ação para o Desenvolvimento da Estratégia Intermunicipal de Reabilitação e Valorização das Linhas de Água no Vale do Sousa;
- Plano de comunicação
- Matriz de Investimentos, estimativas orçamentais de intervenção para as tipologias urbanas, agrícolas e florestais e possíveis fontes de financiamento;
- Manual técnico com descrição geral dos métodos e tecnologias a aplicar pelos técnicos dos municípios;



- Guião de entrevistas e atas das reuniões/workshops;
- Atas de sessões de trabalho

E. Comité de Pilotagem

Na execução desta ação, deverão ser contempladas pelo menos quatro reuniões com o Comité de Pilotagem (sendo uma das reuniões para apresentação e validação de relatório final e a última para fecho do projeto).

4. EQUIPA

A equipa de projeto deve integrar um coordenador de projeto com competência e experiência em coordenação de estudos e projetos de requalificação de linhas de água, em especial, rios e ribeiras, superior a 10 anos. Será valorizada a inclusão de pelo menos um elemento na equipa com formação e experiência em técnicas de engenharia natural que possua experiência em projetos de requalificação de linhas de água, em especial, rios e ribeiras.

Compete ao prestador de serviços definir qual a composição da equipa e perfis dos elementos da equipa a privilegiar face à abordagem e metodologia de trabalho que considere ser mais adequada para responder aos requisitos deste caderno de encargos e dar cumprimento à execução do objeto do contrato.

Salientamos igualmente que um mesmo elemento da equipa proposta pode preencher mais que um perfil e que não existe número mínimo ou máximo definido para os elementos a integrar.

No entanto, salientamos a necessidade de demonstrar inequivocamente as habilitações e experiência profissional de cada um dos elementos, uma vez que a escala de pontuação para aplicação do critério de adjudicação tem por base única e exclusivamente a documentação entregue e que faz parte integrante da proposta.

5. ELEMENTOS QUE DEVEM SER INCLUÍDOS NA PROPOSTA

A proposta do concorrente, de acordo com o artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser mantida, no mínimo, durante o prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data do termo fixado para a apresentação da proposta.

Cada proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão das propostas que não apresentem qualquer um dos mesmos, ou que não os apresentem nos termos e condições de seguida descritos:

a) **Declaração de aceitação** do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I do Código dos Contratos Públicos**, disponibilizado em formato editável pela plataforma.

b) **Preço total da proposta.** A proposta deve ser datada e assinada pelo concorrente ou seu representante que tenha poderes para o obrigar. Quando se tratar de agrupamentos de empresas concorrentes, deverá ser apresentada declaração de compromisso, devendo estas, para o efeito, indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar;

c) **Lista de preços unitários (sem IVA) das três ações (A, B e C)** previstas no ponto “3. AÇÕES” deste Caderno de Encargos;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade concorrente ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento de empresas concorrentes, mencionando os nomes e os currículos dos técnicos a afetar à prestação de serviços, integrados ou não na entidade concorrente:



Dos currículos de coordenador de Projeto e restantes técnicos deve constar apenas a lista dos trabalhos relacionados com o âmbito desta prestação de serviços;

e) Declaração de compromisso dos elementos designados para integrar a equipa, no caso de o interessado recorrer a terceiros, independentemente do vínculo que estabeleçam (como subcontratação), referindo que concordam em participar com o interessado e que se propõem realizar os trabalhos em caso de adjudicação dos mesmos.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade melhor relação qualidade-preço tendo em conta os seguintes fatores e subfatores e respetivos índices de ponderação, aplicando a seguinte fórmula:

Qualidade Técnica da Proposta (A1) – 65% (Metodologia de trabalho (F1) – 45%; Competências dos Elementos da Equipa (F2) – 10%; Organização dos Trabalhos (F3) – 10%); Preço (A2) – 35%;

$$\text{Pontuação Global da Proposta} = A1 + A2$$

Sendo:

$$A1 = F1 + F2 + F3$$

Em que:

A1 – Pontuação do Fator Qualidade Técnica da Proposta (65%)

F1 – Pontuação do subfator Metodologia de trabalho (45%)

F2 – Pontuação do subfator Equipa (10%)

F3 – Pontuação do subfator Organização dos trabalhos (10%)

A2 - Pontuação do fator Preço (35%)

Metodologia de Avaliação

1. A escala de pontuação para aplicação do critério de adjudicação tem por base documentação que é parte integrante da proposta;
2. Cada pontuação dos subfactores e do fator resultante destas escalas será multiplicada pelos ponderadores apresentados na tabela constante no **Anexo 1**, obtendo-se a pontuação por fator, designadamente:
F1 – Metodologia de trabalho
F2 – Equipa
F3 – Organização dos Trabalhos
3. A pontuação do fator Preço (F4) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula, subsequentemente multiplicada pelo respetivo ponderador apresentado na tabela 1:

$$F4 = \left(\frac{P_{\text{base}} - P_{\text{prop}}}{P_{\text{base}}} \right) \times 100$$

O valor será arredondado à segunda casa decimal.

P_{base} = preço base do procedimento

P_{prop} = valor global da proposta

4. A pontuação global da proposta (PGP) será igual ao somatório das pontuações obtidas nos fatores **PGP = A1 + A2**, em que **A1 = F1 + F2 + F3**, sendo a pontuação de cada fator e a pontuação global da proposta arredondada à segunda casa decimal.

Anexo I – Densificação do critério de Adjudicação
Tabela 1. Fatores e Subfatores de Avaliação vs Critérios de Valoração e respetivos Ponderadores
(em percentagem)

Fatores e Subfatores de Avaliação			Critérios de Valoração						
			Domínio do Tema	Adequação	Fundamentação	Credibilidade	Clareza e Concisão		
A1. Qualidade Técnica da Proposta	F1. Metodologia de Trabalho	1.1 Entendimento do objeto e objetivos	3				2	5	45
		1.2 Explicitação do quadro metodológico e estratégia a adotar		10	3		2	15	
		1.3 Dimensões de análise/ Indicadores a utilizar		5				5	
		1.4 Técnicas de recolha da informação, fontes de informação e técnicas de tratamento e análise de informação		8	2			10	
		1.5 Envolvimento de stakeholders nas diferentes fases do processo		10				10	
	F2. Competências dos elementos da equipa			10				10	10
	F3. Organização dos trabalhos	3.1 Organização e afetação de equipa		5				5	10
		3.2 Cronograma				5		5	
A2. Preço								35	35
TOTAL								100	100

Tabela 2. Critérios de Valoração dos Fatores e Subfatores 1 (1.1 a 1.5), 2 e 3 (3.1 e 3.2)

1. Qualidade Técnica da Proposta

Subfatores de avaliação	Critérios de valoração
1.1 Entendimento do objeto e objetivos	Domínio do Tema: Demonstra compreensão do tema, do que se pretende, apresentando um texto essencialmente interpretativo, analítico e sem se limitar a reproduzir os conteúdos e especificações Técnicas do Caderno de Encargos. Demonstra perfeito conhecimento e articulação com as diretivas e princípios orientadores atualmente em vigor. Clareza e Concisão: O conteúdo da proposta é claro, preciso e com encadeamento lógico, apresentando apenas os elementos relevantes para a compreensão da leitura da proposta.
1.2 Explicitação do quadro metodológico e estratégia a adotar	Adequação: Apresenta um quadro abrangente, consistente e lógico da metodologia a desenvolver, apropriado face ao objeto, âmbito e objetivos inerentes à temática da requalificação e valorização de zonas ribeirinhas. O(s) método(s) e abordagem(s) propostos e a sua articulação com as técnicas de recolha e análise de informação permitem uma resposta completa à análise pretendida. Descreve as etapas de concretização da estratégia a adotar, explicitando como estas se interligam com a operacionalização da(s) abordagem(ns) propostas, tendo em conta o papel da VALSOUSA e a dimensão intermunicipal da temática, as técnicas de recolha, tratamento e análise de informação na implementação do método e abordagem(ns) propostas, e os stakeholders a envolver na construção dessa mesma resposta. Fundamentação Apresenta justificação credível da seleção dos métodos e abordagens a utilizar, tendo em conta o objeto, âmbito e objetivos propostos para esta aquisição de serviços.

	Clareza e concisão: O conteúdo da proposta é claro, preciso e com encadeamento lógico, apresentando apenas os elementos relevantes para a compreensão das opções metodológicas tomadas, sem elementos teóricos desnecessários.
1.3 Dimensões de análise/ Indicadores a utilizar	Adequação: Apresenta o conjunto de indicadores apropriados à produção de evidência de resposta, considerando a sua pertinência e utilidade face ao entendimento da questão e à estratégia de resposta.
1.4 Técnicas de recolha da informação, fontes de informação e técnicas de tratamento e análise de informação	Adequação: As técnicas de recolha e fontes de informação/stakeholders propostas são apropriadas face ao quadro metodológico previsto e à estratégia de resposta apresentada e aos indicadores a utilizar, respeitando os princípios da triangulação, proporcionalidade e utilidade na recolha de informação para produção de evidências de resposta à temática em questão. As técnicas de tratamento e análise da informação propostas são ajustadas às técnicas de recolha de informação e às características da informação a recolher, permitindo a análise rigorosa e robusta dos dados recolhidos. Fundamentação: Apresenta justificação credível da seleção das técnicas de recolha de informação a utilizar na operacionalização da estratégia de resposta, centrada no seu papel no quadro metodológico global e no contributo esperado para a construção da resposta, sem elementos teóricos desnecessários.
1.5 Envolvimento de stakeholders nas diferentes fases do processo	Adequação: Os stakeholders são envolvidos nas diferentes fases do processo e garantem a participação alargada no aperfeiçoamento da metodologia, na recolha de informação e na validação de resultados e recomendações e na comunicação do projeto.

2. Competências dos Elementos da Equipa

Adequação: A composição da equipa e os perfis apresentados mostram-se adequados para o âmbito da prestação de serviços, sendo igualmente preenchidas as condições de demonstração de competências e experiência necessárias à atribuição da classificação máxima neste fator.

3. Organização dos Trabalhos

3.1 Organização e afetação de equipa

Adequação:

A organização proposta para a equipa revela-se adequada, sendo a afetação dos seus membros às diferentes tarefas/fases ajustada, quer em termos de tempo quer em função das competências adequadas às tarefas a desempenhar.

3.2 Cronograma

Credibilidade:

É apresentado um cronograma circunscrito ao prazo de implementação proposto, onde são explicitadas todas as tarefas (incluindo a aplicação das técnicas de recolha de informação) do processo e respetivos produtos, coerentes entre si e consistentes com o quadro metodológico apresentado na proposta e realista no que respeita ao tempo necessário à sua concretização.

Tabela 3. Escalas de pontuação a aplicar na avaliação e valoração dos subfatores 1, 2 e 3

Escala de Pontuação	Descrição
5 Valores	Adequada A proposta alcança totalmente o critério, sem apresentar qualquer lacuna
3 Valores	Razoável A proposta alcança genericamente o critério, apresentando algumas lacunas
1 Valor	Insuficiente A proposta não alcança o critério, apresentando lacunas significativas